



Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

M- 4160

DIRCE YUKARI SUGUI AZEVEDO DA SILVEIRA,
NOTÁRIA/REGISTRADORA INTERINA do Registro de Imóveis da
Comarca de SENA MADUREIRA/ACRE.

C E R T I F I C O, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de SENA MADUREIRA/ACRE, a meu cargo, dele constatei a MATRICULA Nº4160 de Registro de Imóveis, onde consta o registro do teor seguinte:SENA MADUREIRA, 16 DE Junho DE 2014.IMÓVEL: Um lote de terra Urbano, situado à Rua Projetada, Bairro Eugênio Areal, no Setor 06, Quadra 01, Lote 39 B, nesta cidade, medindo 18.856,00m² (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados) e um perímetro de 818,63 ml (oitocentos e dezoito metros, sessenta e três centímetros lineares), lado par do referido logradouro, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 31,00 metros, com a Rua Projetada nº 100; LADO ESQUERDO: 269,70 metros, com a Fazenda Planeta, matrícula nº 1.805; LADO DIREITO: 198,30 metros, com a Fazenda Planeta, matrícula nº 1.805; E PELOS FUNDOS: 319,63 metros, com o Lote 39A. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição do desmembramento do perímetro do LOTE 39B, no ponto 73 de coordenadas 19L 0535587 UTM 8996005, deste segue uma linha de 11,00 metros ate o encontro do ponto 74 de coordenadas 19L 0535583 UTM 8996016, deste segue uma linha de 11,00 metros ate o ponto 75 de coordenadas 19L 0535575 UTM 8996017,019, deste segue uma linha de 31 metros ate o ponto 76 de coordenadas 19L 0535570 UTM 8996046, deste segue uma linha de 121,00 metros com AZ 267,432550841228 ate o ponto 77 de coordenadas 19L 0535449 UTM 8996040, deste segue uma linha de 35,00 metros com AZ 5,21402457874313 ate o encontro do ponto 78 de coordenadas 19L 0535452 UTM 8996075, deste segue uma linha com distancia de 49,60 metros ate o ponto 79 de coordenadas 19L 0535501 UTM 8996083, deste segue uma linha de 35,30 metros ate o ponto 80 de coordenadas 19L 0535525 UTM 8996109, deste segue uma linha de 150,30 metros ate o ponto 81 de coordenadas 19L 0535595 UTM 8996242, deste segue uma linha de 34,50 metros ate o encontro do ponto 82 de coordenadas 19L 535629,405 UTM 8996244,5, deste segue uma linha com distancia de 54,40 metros com AZ 204,293508010492 ate o ponto 83 de coordenadas 19L 535607,025 UTM 8996194,971, deste segue uma linha com distancia 55,70 metros com Az 86,8708039409938 ate o ponto 84 de coordenadas 19L 535662,955 UTM 8996197,867, deste segue uma linha de 144,43 metros de Az 207,758344418952, ate o ponto 85 de coordenadas 19L 535595,687 UTM 8996070,058, deste segue uma linha de 27,70 metros de Az 181,530548190878 ate o ponto 86 de coordenadas 19L 535594,947 UTM 8996042,356, deste uma linha de 37,40 metros de Az 166,108432367695 ate o ponto 87 de coordenadas 19L 535603,929 UTM 8996006,040, deste segue uma linha de 20,30 metros de Az 267,071965934349 ate o ponto 73, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do lote é de 818,63 metros. (MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO, elaborado por Cirleudo Alencar - CREA 8085/D).

PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO LOPES MONTEIRO, brasileiro, comerciante, portador da CIRC nº 039354-SSP/AC, e inscrito no CPF/MF nº 040.661.542-04, casado pelo regime de Comunhão de Bens, em data de 25/11/1976, com ANTONIA ELIZABETE FREITAS MONTEIRO, brasileira, comerciante, portadora da CIRC nº 084560-SSP/AC, e inscrita no CPF/MF nº 216.656.132-20, residentes e domiciliados à Estrada Xiburema, km 02, nº 300, Bairro Zona Rural, na cidade de Sena Madureira/AC.

REGISTRO ANTERIOR: M-0/4.112, de 30/04/2014, da MATRÍCULA Nº 4.112, folhas 01F, livro 2-RG (S.F.), desta Serventia de Registro de Imóveis. O referido é verdade. Eu, Fabiano



Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

M- 4160

Robson Cardoso, Registrador Substituto, digitei, conferi, dou fé. (Emols.: R\$ 23,56 - F. Compensação: R\$ 1,39 - F. Fiscalização: R\$ 2,77 - Total: R\$ 27,72 - Selo Digital nº: 201406.AB132395-097 - Cód. de Validação: 1C02-C431-A1C1-92C0 - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

R-1 - 4.160. Data: 09 de julho de 2014. Protocolo nº 5.337, de 09/07/2014, do livro 1-C. VENDA E COMPRA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Por Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, Mútuo com Obrigações e constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Pessoa Jurídica - Fora do SFH - Recurso do SBPE nº 155553127265, lavrado em 11/07/2014, no Município de Sena Madureira/AC, os proprietários RAIMUNDO LOPES MONTEIRO e ANTONIA ELIZABETE FREITAS MONTEIRO, acima qualificados, VENDERAM ao COMPRADOR (A) e DEVEDOR (A) FIDUCIÁRIO (A): C ALENCAR DE LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.792.430/0001-35, com sede à Rua Newton Prado, nº s/n, na cidade de Sena Madureira-AC. VALOR DECLARADO DE R\$ 1.112.000,00 (Um milhão cento e doze mil reais). O referido é verdade. Eu, Fabiano Robson Cardoso, Registrador Substituto, digitei, conferi, dou fé. (Emols.: R\$ 3.532,78 - F. Compensação: R\$ 207,80 - F. Fiscalização: R\$ 415,61 - Total: R\$ 4.156,19 - Selo Digital nº: 201407.AB135024-024 - Cód. de Validação: 9458-C037-E44A-0B45 - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

R-2 - 4160. Data: 09 de julho de 2014. Protocolo nº 5.337, do Livro 1-C, datado de 09/07/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Por Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, Mútuo com Obrigações e constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Pessoa Jurídica - Fora do SFH - Recurso do SBPE nº 155553127265, lavrado em 11/07/2014, no Município de Sena Madureira/AC, os PROPRIETÁRIOS/DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: C ALENCAR DE LIMA ME, acima qualificados, ALIENOU em caráter fiduciário o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da lei nº 9.514/1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede à quadra 04, lotes 3 e 4, Município de Brasília/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 1.112.000,00 (Um milhão cento e doze mil reais). COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA: Sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: 1) Recursos próprios: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); 2) Financiamento concedido pela Credora: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). ENCARGOS: A taxa de juros nominais é de 10,9349 % ao ano, e a taxa de juros efetiva é de 11,4999 % ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: Em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 11/08/2014. As demais condições são as constantes do referido instrumento, cuja via acha-se arquivada neste Serviço Registral. Eu, Fabiano Robson Cardoso, Registrador Substituto, digitei, conferi, dou fé. (Emols.: R\$ 3.532,78 - F. Compensação: R\$ 207,80 - F. Fiscalização: R\$ 415,61 - Total: R\$ 4.156,19 - Selo Digital nº: 201407.AB135026-020 - Cód. de Validação: 61F4-97B4-1AB7-530A - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

AV-3 - 4.160. Data: 28 de abril de 2017. Protocolo nº 7.573, de 24/03/2017, do livro 1-D. CONSTITUIÇÃO EM MORA. Procede-se a esta averbação a requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, acima qualificado, para constar que o(a/s) devedor(a/s) fiduciante(s) C. ALENCAR DE LIMA-ME, acima qualificado foi(ram) notificado(a/s) para, no prazo legal, purgar(em) a mora contratual relativamente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária nº 155553127265, firmado em



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/78WUV-BJNY6-8JENT-2VUPS>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

M- 4160

09/07/2014 e registrado sob nº R-2/4160, desta matrícula, sendo que o(a/s) devedor(a/s) não atendeu a intimação no prazo legal de 15 dias, ficando o(a) credor(a) habilitado(a) a requerer a averbação da consolidação da propriedade do imóvel em seu nome, após o pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI, nos termos do art. 26, § 7º. da Lei n. 9.514/97. VALOR DA DÍVIDA posicionado em 24/02/2017: R\$ 324.757,87 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos). O referido é verdade. Eu, Erika Bianka de Assis Machado Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei. E eu, Leandro Rodrigues Brandão, Registrador Substituto, conferi, dou fé e assino. (Emols.: R\$ 1.492,09 - F. Compensação: R\$ 87,77 - F. Fiscalização: R\$ 175,54 - Total: R\$ 1.755,40 - Selo Digital nº: 201704.AE736410-079 - Cód. de Validação: 9BE0-ADB1-C082-40A9 - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

AV-4 - 4.160. Data: 23 de junho de 2017. Protocolo nº 7.693, datado de 22/06/2017, do livro 1-D. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme ofício nº /2017/ Ag. Sena Madureira/AC, datado de 08/06/2017, expedido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência de Sena Madureira/AC, subscrita por seu(s) representante(s) legal(is), Marcelo Nunes de Araújo - Matrícula: 089098-5 - Gerente Geral, procedo ao cancelamento da Alienação que recai sobre o imóvel objeto desta Matrícula, constante do R-2/4.160. O referido é verdade. Eu, Erika Bianka de Assis Machado Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei. E eu, Leandro Rodrigues Brandão, Registrador Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (Emols.: R\$ 182,58 - F. Compensação: R\$ 10,74 - F. Fiscalização: R\$ 21,48 - Total: R\$ 214,80 - Selo Digital nº: 201707.AF010191-014 - Cód. de Validação: EF72-4033-EF4E-6A13 - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

AV-5 - 4.160. Data: 23 de junho de 2017. Protocolo nº 7.693, de 22/06/2017, do livro 1-D. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Averbo nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei n. 9.514/97, a consolidação da propriedade plena do imóvel desta matrícula a favor do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, em virtude da mora do devedor fiduciante, conforme certidão arquivada neste Serviço Registral Imobiliário. Foi apresentada Guia de ITBI nº 43266/2017, com vencimento para 30/06/2017 e quitada em 06/06/2017, no valor de R\$ R\$ 20.048,16 (vinte mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$ 1.366.544,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). O referido é verdade. Eu, Erika Bianka de Assis Machado Cardoso, Escrevente Autorizada, digitei. E eu, Leandro Rodrigues Brandão, Registrador Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. (Emols.: R\$ 2.238,31 - F. Compensação: R\$ 131,66 - F. Fiscalização: R\$ 263,33 - Total: R\$ 2.633,30 - Selo Digital nº: 201707.AF010190-016 - Cód. de Validação: AEE6-B12C-55CC-8D5E - Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br).

NADA MAIS CONSTA com relação ao imóvel desta matrícula. Era o que continha e declarava em dita matrícula, registros e averbações, tendo dos mesmos bem e fielmente extraído a presente certidão do próprio original. Referido é Verdade e dou fé. Eu, _____, DIRCE YUKARI SUGUI AZEVEDO DA SILVEIRA NOTÁRIA/REGISTRADORA INTERINA, digitei e subscrevo.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO



Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

M- 4160

SENA MADUREIRA/ACRE, 31 de Maio de 2023.

DIRCE YUKARI SUGUI AZEVEDO DA SILVEIRA
NOTÁRIA/REGISTRADORA INTERINA



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Serviço: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA COM UMA FOLHA.

Emolumento R\$28,32 FECOM R\$1,65 FUNFIS R\$3,33 Total R\$33,30.

Consulte em <http://selo.tjac.jus.br> Selo:F00002C3A7 Chave:6F5DE - Data/Hora:31/05/2023 11:31:17.



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Serviço: FOLHA EXCEDENTE.

Emolumento R\$7,23 FECOM R\$0,42 FUNFIS R\$0,85 Total R\$8,50.

Consulte em <http://selo.tjac.jus.br> Selo:F00002C3A8 Chave:0B7EB - Data/Hora:31/05/2023 11:31:17.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/78WUV-BJNY6-8JENT-2VUPS>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado